



10-58

D.O.
5-12-1958
mº 170

LEI Nº 674 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1958.

Cria a Secretaria do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Maceió, e hon assim o cargo de Chefe da Secretaria, padrão "V", efetivo, a quem compete dirigi-la.

Art. 2º - A Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando o serviço criado por esta lei.

Art. 3º - O atual cargo de Chefe de Serviço Médico, padrão "U", criado pelo art. 3º da Lei nº 472, de 30 de novembro de 1955, - com lotação no Serviço de Pronto Socorro fica transformado em Diretor, padrão "K", e o cargo de Alcazarife, padrão "H", com lotação no mesmo Serviço, é transferido em Administrador, padrão "P", isolado de provimento efetivo, com aproveitamento do respectivo ocupante, ao qual ficam assegurados os direitos e vantagens inerentes ao cargo anterior.

X Art. 4º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único da Prefeitura, com lotação no Serviço de Pronto Socorro, um cargo de Dentista, padrão "N", isolado, de provimento efetivo.

Art. 5º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único da Prefeitura, com lotação na Tesouraria, o cargo de Escrivão de Caixa, padrão "H", isolado de provimento efetivo.

§ único - Para provimento do cargo, ora criado, será aprovado funcionário que conte mais de dez anos de serviço e que já tenha prestado serviço na Tesouraria ou funções idênticas.

Art. 6º - Fica revogada, nos seus termos e efeitos a Lei nº 400, de 30 de março de 1955.

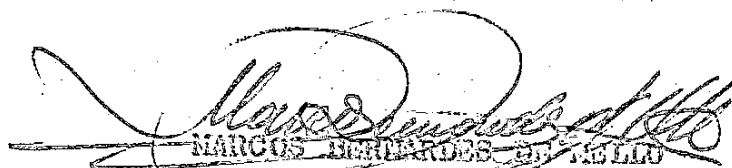
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de Dezembro de 1958.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

~~LEI N.º 624 - 1/12/58 - Fla. 2 - Continuação.~~


MARCOS FERNANDES DE MELLO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de Dezembro de 1958.


PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral de Administração - Substituto